

PARECER TÉCNICO e CÁLCULO DO SUBSÍDIO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2.021

ASSUNTO: SUBSÍDIO TARIFÁRIO 03 TEMPORÁRIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

1- INTRODUÇÃO

Esta Agência Reguladora recebeu no dia 10 de maio de 2.021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, cópia da Lei Nº 8.583, de 04 de maio de 2.021 e do Termo de Acordo Administrativo assinado em 05 de maio de 2.021, com cópia em anexo, que conforme determinação do Conselheiro Presidente Auro Jorge Schilling procedeu-se a abertura do Processo Administrativo.

Conforme exigência da Lei que autorizou a concessão do subsídio e do Termo de Acordo Administrativo a Concessionária encaminhou à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a documentação solicitada.

No dia 12 de julho o Secretário Everton Oltramari, após a análise e validação da secretaria, encaminhou à Agência o ofício nº 82/2021 com toda a documentação para apreciação e apuração do cálculo do valor a ser pago referente ao subsídio tarifário e aporte financeiro da Prefeitura Municipal para custeio do transporte coletivo urbano de passageiros, referente ao mês de **junho de 2.021**.

No dia 13 de julho foi enviado e-mail ao Consórcio solicitando as informações relativo ao faturamento do Busdoor referente ao mês de junho de 2.021 que não foi encaminhado com a documentação, sendo que a Agência no dia 14 de julho recebeu o ofício nº 202014 com as informações solicitadas.



2- RESUMO DA LEI e TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO:

A implementação do **subsídio tarifário temporário** por parte do Poder Público será no período de 6 meses, com apuração a contar de 01 de abril de 2.021.

O valor da tarifa do Transporte Público Coletivo Urbano permanecerá o valor atual de R\$ 4,45, nestes 6 meses. Neste período a contar do mês de abril a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtiva e improdutiva) calculada através da tabela GEIPOT.

O Município aportará no Serviço Coletivo Urbano a quantia mensal de até R\$ 280.000,00, no caso de haver diferença entre o custeio do serviço e o total arrecadado por bilhetagem no período, conforme cálculo da AGERST. O subsídio previsto será aportado através de recursos oriundos do Fundo Municipal do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, criado através da Lei nº 7.996, de 11 de julho de 2.018, suplementado por dotações próprias.

A Concessionária assumiu algumas contrapartidas: Reduziu a **taxa de lucratividade** de 12% para 6%; **Vai assumir os custos mensais** que excederem ao subsídio tarifário, nos 6 meses de vigência do Acordo; Concorda com a repactuação de índices contratualmente previstos de modo a refletir efetivamente os dados operacionais com a diminuição de passageiros, a partir do estudo técnico contratado pelo Município; Protocolará pedido de desistência de Recurso de Apelação nos autos da Ação Judicial nº 026/1.19.0004473-4 (Processo do Arredondamento), prévia e expressa renúncia a qualquer defesa ou recursos, bem como desistência dos já interpostos, formalizados nos autos dos respectivos processos, especialmente dos Embargos à Execução nº 5000899-38.2021.8.21.0026 (atraso dos últimos 13 repasses da Taxa de Regulação).

O Consórcio TC-Stadtbus assumiu que vai manter em dia os repasses da Taxa de Regulação devidas à Agência, sendo que os valores em atraso até a presente data serão parcelados em 13 parcelas iguais e sucessivas que serão pagas reajustadas juntamente com os repasses mensais.

O Consórcio depositou o valor da Taxa de Regulação referente aos meses de maio e junho e as duas primeiras parcelas de um total de 13 (treze) referente aos treze meses em atraso, valores calculados pelo Contador Daniel da PMSCS. Recomendo que nos próximos meses a Agência continue a fornecer o valor da parcela reajustada, conforme a data de pagamento do Consórcio.

Foi solicitado à PGM através de e-mail para confirmar se o Consórcio havia cumprido as exigências da Lei nº 8.583 em relação aos judiciais nº 026/1.190004473-4 (Processo de Arredondamento) e nº 5000899-38.2021.8.21.0026 (atraso dos repasses da Taxa de Regulação de março/20 a março/21). A PGM mandou as decisões judiciais, e em anexo a confirmação da Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva.

Em relação a Lei nº 8.583, de 04 de maio de 2.021, no artigo 3º consta que a Concessionária deverá enviar, diariamente, à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade Urbana relatório: 1- da quilometragem rodada (produtiva e improdutiva); 2- da quantidade de passageiros



transportados; 3- da receita tarifária auferida; 4- Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE); 5- demais itens necessários, conforme metodologia GEIPOT. No parágrafo único consta que os relatórios de que tratam os itens 1, 2 e 3 serão realizados ao final do expediente de forma manual, no interior da garagem, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro. Como a lei foi aprovada apenas em maio a Concessionária não teve como mandar a documentação diária exigida do mês de abril no parágrafo único, mas para o mês de **maio e junho** as informações foram fornecidas de acordo com as exigências da Lei.

Transcorrido o período ora fixado, apurar-se-á através de um Estudo Técnico a necessidade de adoção de medidas complementares para ajustar os efeitos dos eventos da pandemia do COVID-19, que resultou na diminuição drástica no número de passageiros no transporte coletivo urbano, visando assegurar a modicidade da tarifa.

3- MÉTODO PARA CALCULAR O CUSTO OPERACIONAL:

Conforme consta na Minuta do Termo de Acordo Administrativo, item II (Das Partes da Tarifa e da aferição do valor de custeio), letra "b": *"No período de 6 meses a contar da presente pactuação, a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtivo e improdutivo), observados e incluídos os detalhamentos técnicos e operacionais, consoantes os critérios previstos na tabela GEIPOT, considerando o quantitativo de ônibus utilizados na operação. Aqueles não utilizados na operação serão considerados como reserva"*.

4- CUSTO OPERACIONAL e DADOS PARA A TABELA GEIPOT:

A tabela GEIPOT é alimentada com os dados específicos de cada mês: combustível, valor de pneu leve e pesado, recapagem de pneu, valor de chassi e carroceria de veículo leve e pesado, salário de motorista, salário de cobrador, salário de fiscal, benefício total (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota, número de passageiros com desconto (estudante), número de passageiros sem desconto, número de veículos operante, número de veículos reserva, quilometragem percorrida produtiva e improdutiva, coeficiente de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados, taxa de juros, FU (fator de utilização de motorista, cobrador e fiscal), demais itens são fixos na tabela (custo de capital, despesas com pessoal, despesas administrativas e tributos).

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e desta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos (R\$/km) e multiplicamos pelo total de quilômetros rodados do mês (produtivos mais improdutivos), resultando no **Custo Operacional**.

No dia 04 de maio de 2021 aconteceu uma reunião virtual do Grupo de Trabalho do Transporte Público, formado por técnicos da Prefeitura Municipal, Consórcio e Agência Reguladora. Nesta reunião foi discutido alguns detalhes em relação aos documentos e informações que o Consórcio



tem que entregar, ficou acertado que os valores de pneus, recapagem, chassi, carroceria, salários, benefícios total (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota e FU (fator de utilização) seria mantido os valores de dezembro de 2.020, que foram utilizados na solicitação de reajuste em janeiro de 2.021.

O valor do combustível é uma média executada por uma planilha onde estão incluídos os valores do diesel S-10, diesel S-500 e ARLA 32. Para calcular estes valores o Consórcio forneceu 10 notas fiscais dos combustíveis, foi feita uma tabela (em anexo) para calcular as médias. Como não foi apresentado nota fiscal do ARLA pegamos o valor de janeiro. O valor do combustível calculado pela planilha em anexo foi de 3,9246 (média ponderada).

No dia 10 de março de 2.021 a Prefeita Helena Hermany assinou o 7º Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016 alterando através da Lei nº 8.535, de 24/02/2.021, a idade máxima de fabricação dos ônibus de 12 para 15 anos, e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Municipal nº 7.018/14, a idade média da frota de **6 para 8 anos**, que independe de autorização legislativa.

O número de passageiros sem desconto foi de **140.574** (em abril teve 115.917 passageiros e em maio 134.488) e com desconto de 50% (estudantes) foi de **6.392** (em abril teve 1.859 passageiros e em maio 4.719).

A quilometragem percorrida no mês de maio foi de **106.510 km** (em abril foi de 91.497 km e em maio 102.058 km), sendo 103.119 Km produtiva (em abril 88.103 km e em maio 96.952 km) (circulação das linhas) e 3.391 km improdutiva (em abril 3.394 km e em maio 5.106 km) (trajetos até o início da linha e o retorno para a garagem).

Os coeficientes de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados permanecerão inalterados, sendo que a taxa de juros conforme o Termo de Acordo vai passar de 12% para 6%.

Serão considerados no cálculo os benefícios do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e outras medidas trabalhistas constantes da Lei, cuja metodologia importará na classificação dos ônibus não utilizados na operação, na tabela GEIPOT, como ônibus reserva. Neste caso serão considerados **17 veículos como frota reserva** e 36 veículos operantes, e não 5 veículos como consta no contrato.

5- TABELA GEIPOT - CÁLCULO DO CUSTO OPERACIONAL e MONTANTE ARRECADADO:

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e nesta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos para efetuar o cálculo do Custo Operacional.

Pegamos o Custo Total (R\$/km) e multiplicamos pela quilometragem produtiva mais a improdutiva, resultando no Custo Total do sistema do mês.

CUSTO TOTAL: R\$ 9,6552/km x 106.510 km = R\$ 1.028.375,35

O Montante Arrecadado é o valor da receita tarifária mensal, no mês de junho teve 140.574 pagantes sem desconto e 6.392 pagantes com desconto de 50% (estudantes):

TOTAL ARRECADADO = 140.574 x 4,45 + 6.392 x 4,45÷2 = R\$ 639.776,50

CUSTO OPERACIONAL= R\$ 1.028.375,35
VALOR ARRECADADO= R\$ 639.776,50
DÉFICIT OPERACIONAL= R\$ 388.598,85

6- CÁLCULO DO SUBSÍDIO:

Conforme a Lei nº 8.583 que autoriza a concessão do subsídio tarifário e o Termo de Acordo Administrativo, que discriminam como funcionará e se efetuará este aporte financeiro ao Consórcio TC STADTBUS, o valor mensal do subsídio será de até R\$ 280.000,00 com recursos oriundos do Fundo Municipal do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, criado através da Lei nº 7.996, de 11/07/2018.

De acordo com a Lei nº 7.996, o artigo 5º discrimina as receitas do Fundo Municipal, e no item 1º consta "recursos oriundos de arrecadação de veiculação de propaganda Busdoor nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo urbano". Neste caso conforme o artigo 11 da Lei nº 8.583 o valor do Busdoor se enquadra em receitas extra-tarifárias, de modo que o respectivo valor será computado para fins de subsídio tarifário, conforme confirmação do Procurador Jefferson Zanette, consta no cálculo do Subsídio 1 (mês de abril). Neste caso os valores do Busdoor que serão diminuídos do subsídio repassado pelo Município não poderão entrar no cálculo da futura tarifa de ônibus.

O Consórcio TC STADTBUS informou que o faturamento do Busdoor do mês de **junho** totalizou **R\$ 5.840,00** (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), já depositados na conta do Consórcio.

O valor do SUBSÍDIO para o mês de JUNHO será 280.000,00 – 5.840,00=

JUNHO= R\$ 274.160,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2021.


JOSÉ LUIZ JURUENA
Conselheiro Relator

TABELA COMBUSTÍVEIS

	FORNECEDOR	VOLUME	VALOR UNITÁRIO
S-10			
01/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8800
02/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,9400
09/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,9300
11/06	SIM Distr. de Comb. Ltda	5.000 l	3,8900
16/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8895
17/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8895
23/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8895
30/06	Arco Diesel Ltda	1.500 l	3,8895
		MÉDIA=	3,9007
S-500			
02/06	Meurer e Soares Ltda	453,617 l	4,2990
02/06	Arco Diesel Ltda	2.000 l	3,9100
09/06	Arco Diesel Ltda	1.500 l	3,9000
16/06	Arco Diesel Ltda	1.500 l	3,8695
17/06	Arco Diesel Ltda	2.000 l	3,8695
23/06	Arco Diesel Ltda	1.500 l	3,8695
24/06	Arco Diesel Ltda	3.000 l	3,8695
30/06	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8695
		MÉDIA=	3,8885

VALOR DO ARLA 32= 2,281



RESUMO DOS INSUMOS COMBUSTÍVEIS

DIESEL	PREÇO MÉDIO
DIESEL S500 - ANP	R\$ 3,8885
DIESEL S10 - ANP	R\$ 3,9007
ARLA 32	R\$ 2,2810
% AUMENTO CONSUMO VEICULO COM AR CONDICIONADO	11%

CONSUMO COMBUSTÍVEL PONDERADO

PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	AR CONDICIONADO	COEFICIENTE CONSUMO LEVE	COEFICIENTE CONSUMO PESADO	DIESEL	ARLA 5%	S-10
IZE0F08	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7543	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7546	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7547	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7540	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7542	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYW7541	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYJ1248	2017	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYJ1258	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IYJ1301	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5247	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5240	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5245	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5242	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5244	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0148	0,1141	R\$ 3,9007
IXR5586	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5593	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5485	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5583	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5546	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5619	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IXR5484	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IWP1890	2015	2015	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
IWN4090	2014	2014	SIM		0,5273	R\$ 3,9007		R\$ 3,9007
ITV1765	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
ITV2371	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
ISK1890	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
ISK8410	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
ISL7391	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
ETU4510	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
ETU4509	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
ETU4505	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
ETU4503	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
ITH3491	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
ITH3477	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
IRP6217	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IRP7825	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IRQ0978	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IQW8688	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IRQ5887	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
IRQ5805	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
IPH5267	2008	2008	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
IQW8623	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
IQW8660	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
IQU3082	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,8885		
IQW8677	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IQW8699	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
LPP7818	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
LPP4509	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
KVG6528	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
KWY3119	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,8885		
IQU3381	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
IQU3345	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,8885		
MÉDIA PONDERADA COEFICIENTES				0,4163	0,5142	R\$ 3,9246	MÉDIA PONDERADA	



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	RS/v./mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,8642	57,8604	19,9047	19,3075
Lubrificantes			0,1962	6,0906	2,0952	2,0324
Rodagem			0,1950	6,0519	2,0819	2,0195
Peças e Acessórios			0,9665	29,9971	10,3194	10,0098
Custo Variável Total			3,2219	100,00	34,40	33,37
Depreciação	1,586,52	84,085,66	0,7895	12,85	8,43	8,18
Veículos	1,544,64	81,865,88	0,7686	12,51	8,21	7,96
Máq. Inst. e Equipamentos	41,88	2,219,78	0,0208	0,34	0,22	0,22
Remuneração	843,00	44,679,19	0,4195	6,83	4,48	4,34
Veículos	527,57	27,961,36	0,2625	4,27	2,80	2,72
Máq. Inst. e Equipamentos	167,53	8,879,13	0,0834	1,36	0,89	0,86
Almoxarifado	147,90	7,838,70	0,0736	1,20	0,79	0,76
Despesas com Pessoal	12,842,80	462,340,89	4,3408	70,65	46,35	44,96
Operação	9,755,74	351,206,79	3,2974	53,67	35,21	34,15
Manutenção	1,317,03	47,412,92	0,4451	7,25	4,75	4,61
Administrativo	1,024,35	36,876,71	0,3462	5,64	3,70	3,59
Benefícios	166,90	6,008,52	0,0564	0,92	0,60	0,58
Remuneração Diretoria	578,78	20,835,94	0,1956	3,18	2,09	2,03
Despesas Administrativas	1,193,56	63,258,58	0,5939	9,67	6,34	6,15
Gerais	1,047,07	55,494,58	0,5210	8,48	5,56	5,40
Seguro Resp. Civil	146,49	7,764,00	0,0729	1,19	0,78	0,75
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Custo Fixo Total	16,465,89	654,364,32	6,1437	100,00	65,60	63,63
Custo Total			9,3656		100,00	97,00
Custo Total c/Tributos			9,6552			3,00

AGERST
Subsídio 03-2.021

Tarifa
RS
7,1529

4,4839
4,3147



MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C. CUSTO VARIÁVEL

					Coef. Consumo (l/km)	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
C1. Combustível						
		Coef.(l/km)		RS/km		
Leve		0,3700		1,4521	0,35	0,39
Pesado		0,4750		1,8642	0,45	0,50
Especial					0,53	0,65
C2. Lubrificantes						
		Coef.(l/km)		RS/km		
		0,0500		0,1962	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
					0,04	0,06
C3. Rodagem						
	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	RS/km	
Leve	11.436,00	9.037,50			0,1950	
Pesado	11.436,00	9.037,50			0,1950	
Especial						
C4. Peças e Acessórios						
		Coef. Cons.		RS/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)
Leve		0,0058		0,8211	2,6644	Lim. Inferior
Pesado		0,0058		0,9665	3,2219	Lim. Superior
Especial						0,0033
						0,0083

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	418.827,00	493.000,00	
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	407.391,00	481.564,00	
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	
Valor Residual (%)	20	15	
Taxa de Juros (%)	6,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coefficiente	Coef. Acumul.		Fator Remun.	Coefficiente		Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,060000	0,154545	0,154545	0,060000	#DIV/0!	#DIV/0!	0,060000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,048000	0,139091	0,293636	0,050727	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 - 3	0,142857	0,514286	0,037714	0,123636	0,417273	0,042382	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 - 4	0,114286	0,628571	0,029143	0,108182	0,525455	0,034964	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 - 5	0,085714	0,714286	0,022286	0,092727	0,618182	0,028473	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5 - 6	0,057143	0,771429	0,017143	0,077273	0,695455	0,022909	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6 - 7	0,028571	0,800000	0,013714	0,061818	0,757273	0,018273	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7 - 8		0,800000	0,012000	0,046364	0,803636	0,014564	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - 9		0,800000	0,012000	0,030909	0,834545	0,011782	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9 - 10		0,800000	0,012000	0,015455	0,850000	0,009927	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10 - 11		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11 - 12		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
+ de 12		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coefficiente Anual		2,04	#DIV/0!		0,70	#DIV/0!
Anual da Frota (R\$/ano)		982.390,56	#DIV/0!		335.536,28	#DIV/0!
Anual por Veículo (R\$/v./ano)		18.535,67			6.330,87	
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)		1.544,64			527,57	
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)		41,88			167,53	
Almoxarifado (R\$/v./mês)				125,65	147,90	
Total (R\$/v./mês)		1.586,52		125,65	843,00	

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação
Motorista
Cobrador
Fiscal / Despachante

Enq. Soc. (%)	Fator Utiliz.
40,16	2,00
40,16	2,00
40,16	0,20

RS/v.mês

5.994,28

3.162,04

599,43

(Operação)

RS/v.mês

9.755,74

(Oper.+Manut.)

RS/v.mês

1.317,03

1.024,35

166,90

578,78

Pessoal de Manutenção
Pessoal Administrativo
Benefícios
Remuneração da Diretoria

Coefficiente
0,1350
0,1050

RS/v.mês

11.072,77

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50

Coef. (% / Pessoal Oper.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais
Seguro Responsabilidade Civil
Seguro Obrigatório
IPVA

Coefficiente
0,00250

RS/v.mês

1.047,07

146,49

Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0017	0,0033

E. TRIBUTOS

E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita

%
3,00

RS/km

0,2897

F. CÁLCULO DA TARIFA

	RS/v.mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% Tot.e/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,8642	57,86	19,90	19,31
Lubrificantes			0,1962	6,09	2,10	2,03
Rodagem			0,1950	6,05	2,08	2,02
Peças e Acessórios			0,9665	30,00	10,32	10,01
Custo Variável Total			3,2219	100,00	34,40	33,37
F2. Custo Fixo						
Depreciação	1.586,52	84.085,66	0,7895	12,85	8,43	8,18
Veículos	1.544,64	81.865,88	0,7686	12,51	8,21	7,96
Máq. Instal. e Equipam.	41,88	2.219,78	0,0208	0,34	0,22	0,22
Remuneração	843,00	44.679,19	0,4195	6,83	4,48	4,34
Veículos	527,57	27.961,36	0,2625	4,27	2,80	2,72
Máq. Instal. e Equipam.	167,53	8.879,13	0,0834	1,36	0,89	0,86
Almoxarifado	147,90	7.838,70	0,0736	1,20	0,79	0,76
Despesas com Pessoal	12.842,80	462.340,89	4,3408	70,65	46,35	44,96
Operação	9.755,74	351.206,79	3,2974	53,67	35,21	34,15
Manutenção	1.317,03	47.412,92	0,4451	7,25	4,75	4,61
Administrativo	1.024,35	36.876,71	0,3462	5,64	3,70	3,59
Benefícios	166,90	6.008,52	0,0564	0,92	0,60	0,58
Remuneração Diretoria	578,78	20.835,94	0,1956	3,18	2,09	2,03
Desp. Administrativas	1.193,56	63.258,58	0,5939	9,67	6,34	6,15
Gerais	1.047,07	55.494,58	0,5210	8,48	5,56	5,40
Seguro Resp. Civil	146,49	7.764,00	0,0729	1,19	0,78	0,75
Seguro Obrigatório						
IPVA						
Custo Fixo Total	16.465,89	654.364,32	6,1437	100,00	65,60	63,63
F3. Custo Total			9,3656		100,00	97,00
F4. Custo Total e/Tributos			9,6552			3,00 100,00
F5. Tarifa			RS 7,1529			